

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO N°. 2200/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação</b>		
05.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
76-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		
<b>20.000,00</b>		

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Redução</b>		
07.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.001.00.000.0000.0000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
125-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
<b>Total Redução: 20.000,00</b>		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**4A462D6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2024. Edição 3119  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>